

PORTARIA Nº 114/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Fis. Nº	159
Proc. Nº	
Rub. Nº	<i>[assinatura]</i>

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 033/2025, de 15 de agosto de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 28, da Lei Municipal nº 415/2022 – Comum, Integral, com Paridade e última remuneração, aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.870 (onze mil, oitocentos e setenta) dias, equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados.



Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no artigo 28 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (mês de referência: jul. 2025)	Valor
SALÁRIO BASE Lei Municipal Nº 080/2001	R\$ 1.621,00
QUINQUÊNIO Lei Municipal Nº 003/1992	R\$ 162,10
	R\$ 1.783,10

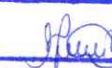
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026


JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício


LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Fls. Nº	160
Proc. Nº	
Pub. Nº	

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 033/2025, de 15 de agosto de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

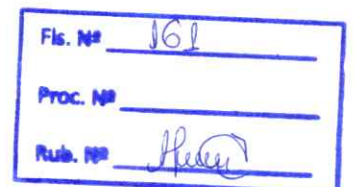
CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 28, da Lei Municipal nº 415/2022 – Comum, Integral, com Paridade e última remuneração, aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.870 (onze mil, oitocentos e setenta) dias, equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no artigo 28 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (mês de referência: jul. 2025)	Valor
SALÁRIO BASE Lei Municipal Nº 080/2001	R\$ 1.621,00
QUINQUÊNIO Lei Municipal Nº 003/1992	R\$ 162,10
	R\$ 1.783,10



Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B710FCFA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/05/2026. Edição 4105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Fls. Nº	162
Proc. Nº	
Rub. Nº	162